

Portaria 835/2020 - PROGESP, de 21 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 03/2020-PROGESP de 27 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 801/2020-PROGESP de 11 de agosto de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes a serem observadas na realização de atividades presenciais imprescindíveis.

Art. 2º A realização das atividades definidas no Art. 1º deverá basear-se nos seguintes critérios:

I - definição das atividades presenciais imprescindíveis, vedada a participação dos servidores docentes e técnico-administrativos do grupo de risco, conforme art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2020-PROGESP;

II - atendimento ao Protocolo de Biossegurança da UFRN;

III - assinatura pelo servidor do termo de ciência e responsabilidade, conforme Anexo II.

Art. 3º Os Planos de Atividades Presenciais Imprescindíveis, nos termos do Anexo I, dos Centros Acadêmicos, Unidades Acadêmicas Especializadas, Superintendências, Unidades Suplementares e Pró-Reitorias deverão ser encaminhados pelo Dirigente da Unidade à PROGESP para fins de registro, por meio de Ofício Eletrônico (Unidade 11.65).

Art. 4º Os servidores lotados nos Hospitais Universitários, conforme art. 6º, § 7º da Instrução Normativa nº 03/2020-PROGESP, deverão seguir os normativos expedidos pela unidade, em especial os seus Protocolos de Biossegurança.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 14:05)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.65)
Matrícula: 349927

ANEXO I

Plano de Atividades Presenciais Imprescindíveis

I. Justificativa

Unidade:

Unidade de localização:

Atividades (descrição das atividades imprescindíveis):

Justificativa (por que as atividades não podem ser realizadas de forma remota):

II. Protocolo de Biossegurança

Possui Protocolo específico de Biossegurança? () Sim () Não

Se sim, anexar o Protocolo à solicitação.

Descrição do atendimento dos requisitos de ordem gerais e infraestruturais contidos no protocolo de Biossegurança da UFRN:

Medidas gerais

| Item* | Procedimento de realização (Estratégias para aplicação do item) | Prazo |
|---|--|-------|
| Divulgação das informações/orientações contidas em todo o protocolo | | |
| Vias de acesso (item 1.6.; 1.7.) | | |
| Circulação de ar natural (item 1.7. e 1.8.) | | |
| Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (item 1.13.) | | |
| Deslocamentos e viagens em serviço essencial (item 1.18.) | | |

* Itens do Protocolo de Biossegurança da UFRN, disponível no portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br/covid_19)

Medidas Infraestruturais para locais de trabalho e áreas de vivência

| Item* | Procedimento de realização | Prazo |
|--|----------------------------|-------|
| Sinalização das áreas e mudanças de lay out (itens 4.1.; 4.2.; 6.1. ao 6.5.) | | |
| Higienização (itens 4.3. ; 4.4.) | | |
| Equipamentos e instalações (itens 4.5. ao 4.9.) | | |
| Número máximo de pessoas simultâneas no ambiente (Anexo XI*) | | |

* Itens do Protocolo de Biossegurança da UFRN, disponível no portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br/covid_19)

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Matrícula: | |
| Unidade de lotação: | |
| <p>Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do teor da Portaria nº 835/2020-PROGESP, de 21 de agosto de 2020, comprometendo-me a seguir todas as orientações instituídas pelo Protocolo de Biossegurança da UFRN, regulamentado pela Portaria nº 801-2020-PROGESP, e/ou protocolos de biossegurança específicos da unidade, no que tange à prevenção do contágio pelo COVID-19.</p> <p style="text-align: center;">_____/RN, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> | |

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 14:05)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITORIA) - TITULAR
PROGESP (11.65)
Matrícula: 349927